



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14/09/12
HORA: 11:41
ASS.: Andréis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.432/2012, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 12/09/12 A
13/12/12.
P. G. Gallhofer
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
09.05.10.301.0107.2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/7937.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2012.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ERONILDO PEREIRA DA SILVA,
CHEFE DE GABINETE.


GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.